



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO Nº 017/2020

Data: 06 de abril de 2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Cruzmaltina, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicas gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Cruzmaltina.

Art.2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Este decreto terá vigência na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, 04 DE ABRIL DE 2020.

LUCIANA LOPES DE
CAMARGO:03178652930

Assinado de forma digital por LUCIANA LOPES DE
CAMARGO:03178652930
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
RF, ou=RF, e=CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=40312993000151,
em=LUCIANA LOPES DE CAMARGO:03178652930
Dados: 2020.04.06 15:38:18 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.006.20042

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZMALTINA

EDIÇÃO Nº 177

PÁGINA 1

EM 05 / 05 / 2020